



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de um planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, preenchendo os itens necessários e justificando o não preenchimento dos facultativos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde no transporte de pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços de atendimento pré-hospitalar.

Atualmente, a frota municipal de ambulâncias encontra-se parcialmente comprometida, em razão do elevado tempo de uso dos veículos existentes, os quais apresentam desgaste acentuado, falhas mecânicas recorrentes e necessidade constante de manutenção corretiva. Esse cenário tem resultado em:

- Redução da disponibilidade de veículos para atendimento imediato;
- Dificuldades na realização de transporte de pacientes para consultas, exames e procedimentos em outros municípios;
- Risco de descontinuidade dos serviços de saúde;
- Comprometimento da eficiência operacional da Secretaria.

Além disso, em decorrência da indisponibilidade de parte da frota, o Município vem sendo obrigado a recorrer à contratação de transporte terceirizado para atendimento das demandas de viagens de pacientes, o que acarreta:

- Elevação significativa dos custos operacionais;
- Dependência de prestadores externos;
- Menor controle sobre a qualidade e disponibilidade do serviço;
- Impacto negativo na economicidade da gestão pública.

Importante destacar que a manutenção contínua de veículos antigos, aliada à contratação frequente de serviços terceirizados, não se mostra solução eficiente nem sustentável a médio e longo prazo, sob o ponto de vista técnico e financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Adicionalmente, veículos com maior tempo de uso não oferecem condições ideais de segurança, confiabilidade e desempenho, especialmente quando submetidos a operação com carga total (paciente, equipe e equipamentos), situação inerente ao atendimento pré-hospitalar.

Diante desse contexto, torna-se necessário a aquisição de 02 (duas) ambulâncias, com o objetivo de:

- Restabelecer a capacidade operacional da frota municipal;
- Reduzir a necessidade de contratações terceirizadas;
- Diminuir custos recorrentes com manutenção corretiva;
- Garantir transporte seguro, contínuo e de qualidade aos pacientes;
- Proporcionar melhores condições de trabalho às equipes de saúde;
- Assegurar espaço interno adequado para procedimentos emergenciais durante o deslocamento.

Considerando as exigências do serviço, faz-se necessário que o veículo possua dimensões internas adequadas e desempenho mecânico compatível, garantindo eficiência, segurança e confiabilidade na operação.

A presente contratação, portanto, configura medida essencial de recomposição da frota, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, com maior eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

A opção por veículo tipo furgão grande, de teto alto e com compartimento assistencial de dimensões ampliadas, decorre da necessidade de assegurar espaço interno suficiente para acomodação da maca, equipe de atendimento, equipamentos e insumos, permitindo a realização de procedimentos durante o transporte, inclusive em deslocamentos intermunicipais, sem comprometimento da segurança, ergonomia e mobilidade dos profissionais.

DO REDIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de aquisição de **02 (duas) ambulâncias de Suporte Básico – Tipo B**, considerando as condições da frota municipal e a demanda existente para o transporte de pacientes.

Entretanto, após verificação da disponibilidade orçamentária atualmente existente, constatou-se que os recursos disponíveis são suficientes, neste momento, para viabilizar a aquisição de apenas 01 (uma) ambulância.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Dessa forma, o quantitativo da presente contratação será redimensionado de 02 (duas) para 01 (uma) unidade, exclusivamente em razão da limitação orçamentária atual, permanecendo identificada a necessidade de 02 (duas) ambulâncias pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição da segunda ambulância está prevista para etapa posterior, entre dezembro de 2026 e março de 2027, considerando a existência de emenda parlamentar já cadastrada para essa finalidade, atualmente aguardando análise técnica pelo CRS (Coordenadoria Regional de Saúde), cuja disponibilização dos recursos poderá ocorrer após o mês de novembro de 2026, com eventual complementação mediante recursos próprios do Município no próximo exercício.

Assim, a presente contratação permitirá o atendimento imediato de parte da necessidade identificada, mediante a aquisição de 01 (uma) ambulância, permanecendo a aquisição da segunda unidade para momento posterior, condicionada à efetiva disponibilização dos recursos necessários.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição da Ambulância não está prevista no Plano Anual de Contratações.

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos orçamentários próprios e/ou recursos provenientes de emenda parlamentar, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e observadas as formalidades legais pertinentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá contemplar:

- 01 (um) Veículo novo, zero quilômetro;
- Transformação completa para Ambulância Tipo B;
- Atendimento à Portaria GM/MS nº 2.048/2002 e demais normas aplicáveis;
- Licenciamento e certificações exigidas pelos órgãos competentes;
- Garantia mínima de fábrica;
- Fornecimento de todos os equipamentos obrigatórios para Ambulância Tipo B;
- Compartimento assistencial compatível com o atendimento pré-hospitalar.

Requisitos dimensionais mínimos

Considerando a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, o veículo deverá possuir:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Característica	Exigência mínima
Comprimento total	≥ 6.000 mm
Comprimento do salão assistencial	≥ 3.500 mm
Altura interna útil	≥ 1.800 mm
Largura interna	≥ 1.700 mm
Volume útil	≥ 11 m ³
Entre eixos	≥ 4.000 mm

Tais requisitos decorrem da necessidade de acomodação simultânea de:

- Maca retrátil;
- Banco para acompanhante;
- Banco para equipe assistencial;
- Cilindros de oxigênio;
- Equipamentos de monitoramento;
- Materiais de imobilização;
- Medicamentos e insumos.

Além disso, as dimensões estabelecidas permitem que os profissionais realizem procedimentos durante o deslocamento com condições adequadas de ergonomia e segurança.

4- ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A estimativa do valor da presente aquisição foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando a aquisição de **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B**, nova, zero quilômetro, montadas sobre veículo tipo furgão grande, teto alto e versão longa, devidamente transformada e equipada, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Para a formação do preço estimado, serão utilizados como parâmetros:

- consultas a fabricantes, concessionárias, transformadoras e fornecedores especializados no segmento de ambulâncias;
- consultas na internet em sites especializados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

- análise de contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- consulta a atas de registro de preços e procedimentos licitatórios recentes envolvendo objeto semelhante.

Com base nos levantamentos realizados, verifica-se que os valores praticados no mercado para ambulâncias Tipo B completas apresentam variações em razão da marca e modelo do veículo, dos equipamentos embarcados, das características da transformação, dos sistemas de sinalização e dos demais acessórios exigidos para o atendimento das normas vigentes.

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente **R\$ 543.948,33** correspondente ao custo de aquisição de **01 (uma) ambulância completa**, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que o valor definitivo será apurado no decorrer do procedimento licitatório, mediante pesquisa de preços formal e apresentação das propostas pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de **01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B completa**, compostas por:

- Veículo tipo furgão grande, novo, zero quilômetro;
- Transformação homologada para Ambulância Tipo B;
- Sistemas elétricos e eletrônicos compatíveis com a atividade assistencial;
- Sistema de oxigenação;
- Mobiliário assistencial;
- Sinalização sonora e visual;
- Equipamentos obrigatórios previstos na legislação e normas aplicáveis;
- Garantia técnica do veículo e da transformação.

A solução permitirá a recomposição e o fortalecimento da frota municipal, ampliando a disponibilidade de veículos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, reduzindo custos de manutenção corretiva e diminuindo a dependência de serviços terceirizados para transporte de pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

A presente aquisição corresponde à primeira etapa da recomposição da frota, permanecendo identificada a necessidade de aquisição de uma segunda ambulância, a ser realizada posteriormente, conforme disponibilidade dos recursos necessários.

6 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DO OBJETO

A aquisição do veículo e sua respectiva transformação em ambulância constituem solução única, integrada e interdependente, cuja execução por fornecedores distintos poderá gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades na definição de responsabilidades por eventuais defeitos e comprometimento das garantias.

Além disso, a aquisição tende a proporcionar maior padronização da frota, otimização da manutenção, simplificação da gestão operacional e maior economicidade para a Administração.

7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição espera-se:

- Ampliação da disponibilidade operacional da frota municipal;
- Reposição de veículos com elevado desgaste e frequentes necessidades de manutenção;
- Redução dos gastos com transporte terceirizado de pacientes;
- Redução dos custos com manutenção corretiva da frota;
- Maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas da saúde;
- Melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;
- Maior segurança para pacientes e profissionais durante os deslocamentos;
- Continuidade e regularidade dos serviços de transporte sanitário e atendimento pré-hospitalar;
- Melhoria das condições de trabalho das equipes de saúde;
- Aumento da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

8 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A aquisição deste objeto não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional, pois envolve atividade rotineira e de natureza simples. Para a aquisição não terão modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante da aquisição da Ambulância, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Esse contrato é aquisição isolada, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra de fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

10 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Saúde se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores adotem práticas de sustentabilidade na execução dos serviços/produtos.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso da Secretaria de Saúde com as práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de contratações, promovendo a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se que a aquisição de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B, construída sobre veículo tipo furgão grande, teto alto e versão longa, mostra-se tecnicamente adequada e operacionalmente necessária para o atendimento imediato de parte da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Saúde.

A solução proposta permitirá iniciar a recomposição e o fortalecimento da frota municipal de saúde, reduzindo a dependência de transporte terceirizado, aumentando a disponibilidade de veículos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

para atendimento da população e proporcionando maior segurança, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Ressalta-se que a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde corresponde a 02 (duas) ambulâncias, sendo que a presente contratação contempla inicialmente 01 (uma) unidade, em razão da disponibilidade orçamentária atual. A aquisição da segunda unidade está prevista para etapa posterior, entre dezembro de 2026 e março de 2027, considerando a existência de emenda parlamentar já cadastrada para essa finalidade, atualmente aguardando análise técnica pelo CRS (Coordenadoria Regional de Saúde), cuja disponibilização dos recursos poderá ocorrer após o mês de novembro de 2026, com eventual complementação mediante recursos próprios do Município no próximo exercício.

Dessa forma, mostra-se viável a presente contratação de 01 (uma) Ambulância de Suporte Básico Tipo B, como primeira etapa da recomposição da frota municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira existente.

Capela do Alto, 22 de setembro de 2026.

LETÍCIA DE CASSIA COCENZA FIDÊNCIO

Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

F199B1BF08F4475693D0B3F661289009

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LETICIA DE CASSIA COCENZA FIDENCIO em 22/09/2026 14:06:30

CPF:***.***-938-29

Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F199B1BF08F4475693D0B3F661289009>